

LEI N° 4.382, DE 07 DE MAIO DE 2014.

REVOGA A LEI N° 4.375 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a lei nº 4.375 de 24 de abril de 2.014.

Art. 2º Fica repristinada a Lei nº 4.367, de 11 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Iturama - MG, 07 de maio de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG